

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Responsabilidade
Compromisso
Rigor Técnico



CAMPO GRANDE (MS)
Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060

CUIABÁ (MT)
Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana – CEP: 78.040-400

CONTATOS
67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br



Est. 1096
Cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DA SILVA MEIRA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 11/02/2025 às 09:46, sob o número WMJU25070019228
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0801037-40.2024.8.12.0014 e código 8AKI.OIYA.



Autos: 0801037-40.2024.8.12.0014
Repte: E. Muller Ltda - ME
Reqdos: Agrodinâmica Comércio e Representações Ltda e Outros
Classe: Recuperação Judicial

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

E. MULLER LTDA

Plano de Recuperação Judicial apresentado aos credores, fornecedores, colaboradores e todos os interessados na recuperação judicial da empresa E. MULLER LTDA [EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL].

Campo Grande, Mato Grosso do Sul,
07 de fevereiro de 2025.

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DA RJ	3
2. BREVE HISTÓRICO	4
3. MEDIDAS RECOMENDADAS	6
3.1. PARA A REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	6
3.2. RESULTADOS ESPERADOS COM A REESTRUTURAÇÃO PROPOSTA	7
3.3. POSIÇÃO PATRIMONIAL	7
3.4. PERFIL DO ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA	8
3.5. VIABILIDADE ECONÔMICA E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	9
4. TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES	10
5. PAGAMENTO DE TRIBUTOS	11
6. PLANO DA RJ: IMPLEMENTAÇÃO E PREMISSAS	12
6.1. PLANEJAMENTO OPERACIONAL	12
6.2. ATIVOS ATUALMENTE NÃO-OPERACIONAIS	12
6.3. NOVOS FINANCIAMENTOS E CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	12
6.4. MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PRJ DOS CREDORES ELEGÍVEIS NOVOS FINANCIADORES	14
7. PLANO DA RJ: MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS	14
7.1. CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO	15
7.2. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO: PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDORES	16
8. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	17
8.1. CRÉDITOS DECLARADOS EXTRAJUDICIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL OU PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO	18
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	18
10. RATIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES NA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO	19
11. “DE ACORDO” DA RECUPERANDA	20

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DA RJ

O presente trabalho tem por finalidade desenvolver “Plano de Recuperação Judicial” para a empresa E. MULLER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.490.873/0001-83, estabelecida na Rua Amazonas, S/N, Lote 03, Quadra 07, Polo Empresarial Engenheiro Carlos Bertoncello, Maracaju (MS) - CEP 79150-000, nos termos previstos na Lei 11.101/2005, a partir de uma proposta de reestruturação operacional, administrativa e financeira, que propicie viabilidade econômica e sustentabilidade financeira à empresa.

Nesse sentido, seu objetivo principal é avaliar se, a partir da reestruturação proposta e do fluxo de caixa projetado, a Recuperanda alcançará a capacidade de pagamento necessária para fazer frente à amortização de todo o seu endividamento.

Para que tal objetivo fosse alcançado foi realizado sucinto diagnóstico operacional, administrativo, econômico e financeiro na empresa, com o intuito de levantar seus principais problemas e dificuldades, bem como avaliar a viabilidade de implantação da proposta de reestruturação sugerida.

A viabilidade econômica e a sustentabilidade financeira foram determinadas a partir da nova proposta de gestão administrativa, econômica e financeira da empresa e das necessidades de amortização de seu endividamento que levou em conta as propostas de renegociação de suas dívidas junto aos credores.

Torna-se imprescindível romper com a ciranda financeira a que está submetida, para obter drástica redução dos encargos financeiros, em especial, daqueles que se mostram abusivos.

A implantação de novas estratégias contribuirá para que a empresa supere as dificuldades de natureza econômica e financeira, que enfrenta atualmente, caracterizada pelos recorrentes desencaixes de seu fluxo de caixa.

O planejamento econômico-financeiro apresentado foi elaborado a partir da capacidade de pagamento necessária, a qual foi determinada levando em conta o valor da parcela mensal apurada para a amortização de seu endividamento. Em contrapartida, o resultado operacional líquido projetado foi estimado a partir dos resultados esperados, com a implantação da proposta de reestruturação, da redução das despesas financeiras e no contexto das novas estratégias operacionais.

Constatou-se, ainda, que é possível para a empresa sanar todo o seu endividamento, desde que possa, nos primeiros anos em que estiver em recuperação, formar um montante mínimo de capital de giro para melhorar sua capacidade de compra de mercadoria para revenda e obtenha de seus credores prazo de carência compatível com a capacidade de pagamento apurada.

2. BREVE HISTÓRICO

A E. Muller Ltda – ME iniciou suas operações em 20 de novembro de 2008, com o propósito de explorar a atividade de representações comerciais de matérias primas agrícolas e animais vivos. Comercio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e condicionamento associada. Comercio varejista de sementes soja e milho. Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubo e fertilizante. Comercio varejista de produtos domissanitário. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional no estado de Mato Grosso do Sul.

Seu sócio, Sr. Eloi Muller, é originário do Estado de Rio Grande do Sul, onde, desde 1990, já prestava serviços de distribuição à Dimensão Agrícola e a outras empresas.

É administrador de empresas e fez carreira de 26 anos no comércio de matérias primas agrícolas. Exerceu, ainda, a função de Administrador para o Grupo Basso de 1990 a 1999.

**CAMPO GRANDE (MS)**

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060

**CUIABÁ (MT)**

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana – CEP: 78.040-400

**CONTATOS**

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

Em junho de 2023, a empresa, necessitando de maior espaço para armazenagem e movimentação de mercadorias, mudou-se para as instalações atuais, à Rua Amazonas, S/N, Lote 03, Quadra 07, Polo Empresarial Engenheiro Carlos Bertoncello, Maracaju (MS), numa área de aproximadamente 1.758,74 m² de depósito destinado a armazenagem e movimentação de mercadorias e 120,00 m² para escritório. O lote foi doado pela Prefeitura de Maracaju, por acreditar na sua capacidade de desenvolvimento nesta cidade.

Com uma estrutura composta, à época, por, aproximadamente, três colaboradores, entre agentes de vendas, área comercial e administrativa, uma frota de cinco veículos para entrega de mercadorias e para supervisão de vendas no campo.

A empresa já figurou como uma das principais distribuidoras de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e condicionamento associado do Estado de Mato Grosso do Sul.

Entretanto, em que pese à boa saúde e aos resultados positivos já apresentados no passado, a atual fase da economia passou a representar um prejuízo de grandiosa monta no dia a dia da Recuperanda.

Como se pode analisar da notícia disponibilizada pelo site da **Veja Negócios**¹, o agronegócio brasileiro tem sido vítima de seu próprio sucesso. O ano de 2023 ficou marcado por diversos recordes quebrados pelo setor.

Nesse contexto, muitos produtores apostaram alto demais, acreditando que o desempenho extraordinário seria mantido indefinidamente. Na expectativa de crescer sem limites, houve quem contraísse crédito em excesso - estes ficaram "alavancados", para usar um jargão do mercado financeiro. Com a disparada da SELIC, a taxa básica de juros da economia, entre 2022 e 2023, os financiamentos se tornaram mais caros, e os níveis de endividamento subiram. O resultado desse

¹ <https://veja.abril.com.br/economia/o-que-explica-a-fase-ruim-do-agro-apos-quebra-de-recordes-em-2023>

**CAMPO GRANDE (MS)**

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060

**CUÍABÁ (MT)**

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana – CEP: 78.040-400

**CONTATOS**

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

processo é a disparada do número de solicitações de recuperação judicial, um movimento que tem se intensificado nos últimos meses.

E, nessa toada, com a Recuperanda não foi diferente. A margem de lucro do setor do agronegócio é muito reduzida, justamente porque se espera que o volume da operação possa justificar a redução de margem. Mas, com o faturamento em queda, a margem que já era pouca, fica praticamente anulada, vez que o custo fixo operacional também é elevado e se mantém inalterado.

A diminuição de fluxo operacional e a impossibilidade de repassar ao preço final os aumentos praticados pelos fornecedores, também fizeram que, gradativamente, a Recuperanda tivesse o fluxo de caixa molestado, passando a registrar números negativos e a ter de se alavancar financeiramente em instituições financeiras para tentar meios de sair de uma situação negativa que só parecia piorar.

3. MEDIDAS RECOMENDADAS

3.1. Para a Reestruturação Operacional, Administrativa Financeira

Cessar o processo de rolagem diária das dívidas (ciranda financeira):

- 1) Reduzir de maneira drástica os pagamentos de juros bancários;
- 2) Dotar a empresa do capital de giro mínimo necessário para atender seu ciclo operacional;
- 3) Melhorar a gestão financeira da empresa, inclusive seus recebíveis de carteira de clientes;
- 4) Redefinir a política comercial, em especial, quanto os critérios de precificação e descontos concedidos;
- 5) Reestruturar seus procedimentos de gestão administrativa, econômica e

**CAMPO GRANDE (MS)**

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060

**CUIABÁ (MT)**

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana – CEP: 78.040-400

**CONTATOS**

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

Financeira;

- 6) Implantar um sistema de informações gerenciais; e
- 7) Implementar procedimentos criteriosos de apropriação de custos e determinação de preços.

3.2. Resultados Esperados com a Reestruturação Proposta

- 1) Dotar a empresa de capacidade de auferir lucros;
- 2) Aumentar a margem operacional bruta;
- 3) Melhorar eficiência operacional;
- 4) Melhorar a gestão financeira, eliminando os desencaixes recorrentes;
- 5) Reduzir dos encargos financeiros;
- 6) Gerar lucro operacional líquido em montante compatível com a necessidade de amortização do endividamento da empresa; e
- 7) Reestruturação da gestão financeira, administrativa e operacional da empresa.

3.3. Posição Patrimonial

Para avaliação da posição patrimonial da empresa **E. MULLER LTDA**, adotou-se procedimento híbrido. Para os ativos recebíveis e estoques de mercadoria para revenda, utilizou-se os valores do Balanço Patrimonial Especial Ajustado, além dos valores dos Relatórios Gerenciais de Faturamentos Mensais, a Relação de Bens de Uso da Empresa e os Saldos de Credores, atualizados para 30 de junho de 2024.

Conforme dados da Tabela nº 01 os ativos da empresa somam a importância em R\$ 24.517.699,22.



CAMPO GRANDE (MS)

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060



CUIABÁ (MT)

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana – CEP: 78.040-400



CONTATOS

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

TABELA Nº 01

POSIÇÃO PATRIMONIAL

BENS E DIREITOS PATRIMONIAIS	VALORES
Duplicatas a Receber (1)	R\$ 19.414.048,13
Estoque de Mercadoria para Revenda (1)	R\$ 457.838,25
Imóvel – MATRÍCULA 16289 (2)	R\$ 2.500.000,00
Veículo (2)	R\$ 2.145.812,84
TOTAL GERAL	R\$ 24.517.699,22

(1) Valores obtidos no Balanço Patrimonial (jun/2024)

(2) Valores obtidos nos controles gerenciais.

FONTE: Balanço Patrimonial Ajustado.

3.4. Perfil do Endividamento da Empresa

O endividamento total da empresa soma a importância de R\$ 7.370.534,66. Esse montante está distribuído entre 60 credores e decorrem de diferentes operações financeiras e comerciais, bem como do não recolhimento/pagamentos de alguns impostos e tributos, que se encontram em atraso.

Desse total, R\$ 7.147.839,46 referem a créditos concursais, enquanto os demais R\$ 222.695,20 são créditos não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial. Os primeiros representam 96,98% do endividamento total, ao passo que àqueles não sujeitos aos efeitos da Lei 11.101/2005, tem participação correspondente a apenas 3,02%, conforme pode ser visto na Tabela nº 02.

TABELA Nº 02

RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDORES

Classes	Quantidade	Valores	Part. % RJ	Part. % Total
CRÉDITOS CONCURSAIS - Submetidos à RJ				
Classe I - TRABALHISTAS	0	R\$ 0,00		0,00%
Classe II - GARANTIA REAL	7	R\$ 2.819.699,39	39,45%	38,26%
Classe III - QUIROGRAFÁRIOS	50	R\$ 4.328.140,07	60,55%	58,72%
Classe IV - ME&EPP	0	R\$ 0,00		0,00%
SUBTOTAL	57	R\$ 7.147.839,46	100,00%	96,98%
CRÉDITOS NÃO CONCURSAIS - Não Sujeitos à RJ				
DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS	3	R\$ 222.695,20		3,02%
TOTAL GERAL	60	R\$ 7.370.534,66		100,00%

FONTE: Elaborada a partir de informações fornecidas pela empresa, contratos e extratos / demonstrativos bancários.

3.5. Viabilidade Econômica e Sustentabilidade Financeira

Os estudos empreendidos na elaboração deste plano, indicam que a empresa **E. Muller Ltda** conseguirá operar com viabilidade econômica, desde que consiga se desvencilhar da ciranda financeira a qual está submetida.

Tal constatação está respaldada na avaliação de sua estrutura de custos e despesas operacionais. Embora obtenha margens operacionais brutas reduzidas, característica intrínseca ao seu ramo de atividade, ela consegue auferir resultado operacional bruto sustentável, além das tratativas com clientes para o recebimento de sua carteira de recebíveis que se projeta para os próximos anos.

As despesas administrativas e de pessoal são compatíveis para empresas que operaram com *Markup* reduzido, mas com escalas de operação elevada. Logo, não comprometem a possibilidade de obtenção de resultado operacional líquido satisfatório.

Por outro lado, o montante desembolsado mensalmente com os pagamentos de juros bancários, tem comprometido a capacidade da empresa em auferir resultado econômico positivo. Se forem aceitas as condições de negociações apresentadas para a amortização de seu endividamento, conforme previsto no planejamento econômico financeiro proposto, a empresa **E. Muller Ltda.** adquirirá capacidade de pagamento condizente com as necessidades de amortização de seu endividamento, garantindo sua sustentabilidade financeira.

No planejamento proposto a empresa restabelecerá sua capacidade de gerar receitas com vendas e serviços (decorrentes de representação comercial), o que lhe permitirá gerar novos empregos, ampliando sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social da região.

Portanto, a preservação da empresa assegurará a manutenção de vários empregos diretos e indiretos (terceirizados), cujas remunerações mensais contribuem

**CAMPO GRANDE (MS)**

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060

**CUIABÁ (MT)**

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana – CEP: 78.040-400

**CONTATOS**

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

diretamente com a manutenção de aproximadamente 30 famílias, contribuindo com o desenvolvimento de importante município da região sul do Mato Grosso do Sul.

4. TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES

A empresa tem como meta reforçar seus controles internos e aprimorar os sistemas gerenciais, melhorando a comunicação com o setor contábil para produzir as demonstrações de toda a vida financeira e econômica da Recuperanda; características fundamentais para a credibilidade do presente **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

A certeza do sucesso das medidas administrativas decorre de inequívoca necessidade de ampliar os prazos de vencimento das dívidas contraídas, para tornar seus valores parcelados compatíveis com as entradas dos recursos líquidos, provenientes de seu novo modelo de gestão que permitirá a geração de caixa operacional ("EBTIDA") compatível com a necessidade de pagamento dos valores devidos.

Na lei de recuperação judicial, a transparência na condução do processo de recuperação é fundamental. Todos os livros contábeis e financeiros serão disponibilizados em relatórios, para permitir uma análise profunda dos motivos que levaram as empresas à situação atual, ficando certo de que as informações são seguras e confiáveis, além de se adequarem ao exigido na lei.

Ademais, caso algum credor ou a Administração Judicial necessitem de algum documento em específico, a Recuperanda informa que não hesitará em cooperar, a qualquer tempo, como já efetuado e como já disponibilizado.

**

**

**

5. PAGAMENTO DE TRIBUTOS

A Lei de Recuperação Judicial, já prevê situação mais benéfica para empresas em recuperação quitarem passivo tributário – entrave à satisfação dos credores em caso de falência. Outra parte da recuperação é submeter a Recuperanda a uma equalização do passivo tributário. Além das medidas judiciais que têm como objetivo revisar o passivo tributário da empresa e defender os direitos da Recuperanda em eventual constituição de crédito tributário, é certo que eventual passivo residual será pago através de mecanismos de parcelamento, de acordo com a movimentação legislativa nesse sentido.

Nesse íterim, a jurisprudência do País, em consonância com a realidade mundial de falta de liquidez, entende que o Fisco deve aguardar a nova legislação que deverá conceder novas formas de pagamento às empresas em recuperação judicial. Desde já, é importante que fique claro aos credores que não deverá haver qualquer empecilho quanto ao parcelamento dos créditos tributários, em prazos bem mais elásticos que os atualmente permitidos, eis que, no silêncio da legislação, a doutrina e a jurisprudência já contemplam a aprovação do plano independente da apresentação de quitação de tributos com o parcelamento, eis que não há ainda legislação pormenorizando a questão.

De uma forma ou de outra, no processo de recuperação, o princípio recuperacional é de que haja por parte do Fisco uma postura de neutralidade. Como há possibilidade de redução nos valores, e, ainda, parcelamento a ser autorizado por lei, o Fisco pode aguardar e permitir a tomada de fôlego da Recuperanda, bem como o equacionamento da dívida com o mercado, antes de exaurir os poucos recursos existentes.

Ademais, por certo, as medidas judiciais estão sendo tomadas, visando a diminuir o valor devido a título de tributos e verbas previdenciárias, pagando ao Fisco

unicamente o que for devido.

6. PLANO DA RJ: IMPLEMENTAÇÃO E PREMISSAS

6.1. Planejamento Operacional

A Recuperanda redefiniu suas operações, adequando o tamanho de sua estrutura à atual restrição financeira e à necessidade de pagamento dos credores. Sendo assim, são apresentadas, abaixo, as principais premissas utilizadas para a confecção do Plano de Recuperação.

6.2. Ativos Atualmente Não-Operacionais

Objetivando a reestruturação que se faz necessária para viabilizar um plano de pagamento sustentável a seus credores, é importante ressaltar o relevante saldo em Recebíveis em sua carteira de clientes. Serão tratados individualmente com cada cliente a melhor forma de receber os valores em aberto.

6.3. Novos Financiamentos e Continuidade de Fornecimento de Produtos e Serviços

A Recuperanda ainda poderá obter novos financiamentos (art. 67 da LRF) de capital de giro e/ou aquisição de produtos e serviços por parte de seus credores, sejam operacionais ou financeiros, na forma de dívida, para atingir a capacidade operacional prevista. Essas operações adicionais (doravante designadas “novos financiamentos”) podem incrementar a geração de caixa e, consequentemente, gerar condições mais favoráveis à recuperação da empresa.

Os novos financiamentos poderão ser obtidos junto a terceiros e/ou junto a Credores Elegíveis, abaixo definidos. Os credores sujeitos ao PRJ (Plano de

**CAMPO GRANDE (MS)**

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060

**CUIABÁ (MT)**

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana – CEP: 78.040-400

**CONTATOS**

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

Recuperação Judicial), que sejam (i) Quirografários, (ii) com Garantia Real, (iii) Credores Extraconcursais Aderentes, os “Credores Elegíveis” ou (iv) Credores Parceiros, observado o disposto neste Capítulo, poderão conceder recursos/créditos à Recuperanda, comprar e/ou vender produtos ou prestar serviços com recebimento a prazo, através dos novos financiamentos e novos negócios, tornando-se, para os efeitos deste PRJ, “Novos Financiadores”.

A Recuperanda negociará com os Credores Elegíveis os montantes, moeda, encargos, prazos, preços e garantias dos Novos Financiamentos, observada a capacidade de pagamento e as condições de mercado para operações do tipo.

Fica, desde já, esclarecido e ajustado que a Recuperanda dará preferência àqueles Credores Elegíveis que oferecerem as melhores condições e ainda que:

- (i) a Recuperanda terá liberdade de recorrer ou não aos novos financiamentos de acordo com as suas necessidades de capital de giro operacional e aquisição de produtos e serviços. Por outro lado, a Recuperanda não está obrigada a sempre oferecer aos Credores Elegíveis a oportunidade de realizar novos financiamentos;
- (ii) a Recuperanda poderá obter novos financiamentos junto a terceiros nas condições de prazos, taxas, preços e garantias que entenderem convenientes, mesmo que tenham recebido propostas de Credores Elegíveis, tendo, no entanto, os Credores Elegíveis, direito de preferência em relação a terceiros, desde que em igualdade de condições; e
- (iii) somente serão classificáveis como novos financiamentos e estarão sujeitos a este item os financiamentos de capital de giro e compra e venda de produtos e serviços a prazo, sendo certo que operações estruturadas, de investimento, financiamento para aquisição de participação societária e outras, que não sejam estritamente de capital de giro, ou fornecimento de

novos produtos e serviços, não serão assim classificáveis.

6.4. Modificação das Condições de Pagamento dos Créditos Sujeitos ao PRJ dos Credores Elegíveis Novos Financiadores

Fica desde já avençado que, além da senioridade e proteção conferidas pelo artigo 67 da LRF - que se aplica tanto aos Credores Elegíveis Novos Financiadores como a terceiros Novos Financiadores (observadas as demais condições previstas neste item), cada Credor Elegível que se torne um novo financiador terá direito a melhorar a condição de seu crédito na Recuperação, desde que desembolse tempestiva e integralmente o montante, em dinheiro, serviços ou produtos, que lhe couber nos novos financiamentos.

A melhora da condição do crédito sujeito à recuperação será livremente negociada caso a caso entre a Recuperanda e os Novos Financiadores e guardará proporcionalidade às seguintes variáveis, aplicáveis aos novos financiamentos: (i) montante do capital, serviço ou produtos ofertados; (ii) carência (prazo); (iii) taxas; (iv) prazos de pagamento e (v) garantias exigidas.

Fica desde já esclarecido que renovações, prorrogações ou refinanciamentos de Créditos Quirografários, Créditos com Garantia Real e Créditos Extraconcursais, ainda que viabilizados através de desembolso de recursos financeiros pelo respectivo credor, não serão consideradas como novos financiamentos, a eles não sendo atribuída a extraconcursalidade prevista no Art. 67 da LRF, nem o Bônus de Amortização.

7. PLANO DA RJ: MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS

Para obter os recursos necessários à continuidade operacional e, também, para

**CAMPO GRANDE (MS)**

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060

**CUIABÁ (MT)**

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana – CEP: 78.040-400

**CONTATOS**

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas no plano em apreço, a Recuperanda oferece os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Nova Lei de Recuperação Judicial:

1. Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial, de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei nº 11.101/2005;
2. Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas operacionais, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005; e
3. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme disposto no art. 50, IX e XII, da Lei n. 11.101/2005.

7.1. Classificação Especial dos Credores para o Plano

Segundo a legislação, a divisão das classes de credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real, credores quirografários e credores microempresários ou empresários de pequeno porte.

É importante salientar que cada credor tem uma determinada importância para a normal continuidade das relações negociais da Recuperanda, e cada credor, da mesma forma que a sociedade, tem sua contribuição para a reestruturação da empresa, em vista de sua capacidade de assimilar determinada negociação ou redução nos valores a serem adimplidos, atendendo, assim, ao objetivo da lei.

Dessa forma fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme Art. 47 da Lei de Recuperação de Empresas, que prevê: "A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-

**CAMPO GRANDE (MS)**

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060

**CUIABÁ (MT)**

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana – CEP: 78.040-400

**CONTATOS**

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

7.2. Reestruturação do Passivo: Premissas Básicas para Todos os Credores

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo o passivo:

Premissa 01: A data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é o dia 20 do mês subsequente ao término do período de carência;

Premissa 02: Caso haja alterações nos valores dos créditos apresentados neste plano, ou inclusão de novos créditos, tais créditos serão liquidados na mesma forma que os demais inseridos naquela classe, considerando-se o valor, classificação do crédito, prazo e desconto;

Premissa 03: É certo que o plano aprovado é um título executivo, contudo, visando a permitir a circularidade do crédito, a Recuperanda pode emitir títulos da dívida representativos das obrigações estabelecidas no presente plano, nos valores de cada prestação vincenda. Para tal, deverá o credor, uma vez aprovado o plano, requerer a emissão do título, através de comunicado para a direção da empresa;

Premissa 04: O plano poderá ser alterado, independentemente de seu cumprimento, a qualquer tempo, por Assembleia Geral de Credores que pode ser convocada para tal finalidade, observando-se os critérios previstos nos Arts. 48 e 58 da LRJ. O não cumprimento do plano não culminará em falência imediata da empresa, sendo necessário, no caso, a convocação de nova Assembleia Geral de Credores para deliberação específica sobre alterações do

**CAMPO GRANDE (MS)**

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060

**CUIABÁ (MT)**

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana – CEP: 78.040-400

**CONTATOS**

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

plano ou eventual convolação em falência; e

Premissa 05: Os créditos cobrados por meio de ações cíveis e trabalhistas ainda não liquidadas no momento da elaboração do presente plano, que ultrapassarem o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), serão pagos com 50% (cinquenta por cento) de deságio e em 12 meses.

8. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

CLASSE I – Credores Trabalhistas

Não constam Créditos Trabalhistas em discussão no presente PRJ.

CLASSES II – Credores Com Garantia Real

Aos credores integrantes da Classe com Garantia Real, a Recuperanda propõe um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial, com carência de juros e principal de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão homologatória do plano. O pagamento ocorrerá em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 20 do mês subsequente ao término do período de carência. Para todos os pagamentos acima ajustados, haverá correção pela taxa referencial (T.R.) e juros de 4% (quatro por cento) ao ano.

CLASSES III – Credores Quirografários

Aos credores integrantes da Classe Quirografária, a Recuperanda propõe um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial, com carência de juros e principal de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação da decisão homologatória do plano. O pagamento ocorrerá em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 20 do mês subsequente ao término do período de

carência. Para todos os pagamentos acima ajustados, haverá correção pela taxa referencial (T.R.) e juros de 4% (quatro por cento) ao ano.

CLASSE ME e EPP

Não constam credores integrantes da Classe de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte em discussão no presente PRJ.

8.1. Créditos Declarados Extraconcursais pela Administração Judicial ou pelo Juízo da Recuperação

Aos credores titulares de créditos declarados extraconcursais, seja pelo administrador judicial, seja pelo juízo da recuperação, pelo motivo que for, também estão contemplados no pagamento do presente plano, inclusive por situação mais favorável do que os efetivamente sujeitos aos efeitos da recuperação.

Por referida sistemática, a Recuperanda terá plenas condições de adimplir todos os créditos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial, atingindo, conseqüentemente, uma efetiva recuperação, não deixando descoberto quaisquer credores com quem mantiveram relações comerciais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O plano ora apresentado cumpre os requisitos contidos no Art. 53 da Lei 11.101/2005, vez que:

- (i) são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados;
- (ii) o plano e os laudos anexos demonstram a viabilidade econômica da Recuperanda; e
- (iii) está juntado ao presente plano o Laudo Econômico-Financeiro e de

**CAMPO GRANDE (MS)**

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060

**CUIABÁ (MT)**

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana – CEP: 78.040-400

**CONTATOS**

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

viabilidade econômica, elaborados por profissional devidamente habilitado.

Através deste plano, a Recuperanda busca não somente atender aos interesses de seus credores, mas, também, continuar trabalhando e produzindo, gerando resultado positivo, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e, ainda, incentivando a atividade econômica.

A solução ora exposta representa a melhor fórmula encontrada pelos consultores para permitir a continuidade das empresas no mercado, trazendo atratividade aos credores, eis que a existência de um superávit financeiro canalizado para pagamento de dívidas, demonstra o interesse das empresas em honrar seus compromissos o quanto antes.

Os pedidos de desconto efetuados, referem-se a desacordos comerciais, altos juros pagos no passado, (compensação com valores atualmente devidos) extinção de ações judiciais em trâmite, computando-se pagamento de custas e honorários.

Confiam os consultores elaboradores do plano que apresentaram todos os dados necessários para uma tomada de decisão, por parte dos credores, que atendam aos princípios e objetivos da Lei.

10. RATIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDITORES NA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO

Fundamental ratificar a possibilidade de uma discussão técnica sobre o plano apresentado, a fim de que os credores participem na tomada de decisão do futuro da empresa. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores

do presente plano, objetivando o sucesso da recuperação da empresa.

Os credores podem procurar a sede do escritório responsável pela elaboração do plano, em Campo Grande (MS), para oferecerem suas críticas e sugestões. Podem, ainda, os interessados acessar o site www.linearpericias.com.br, no ícone "CONTATO", e encaminhar propostas alternativas para discussão em eventual Assembleia Geral de Credores.

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano voltam a convidar todos à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades das empresas e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e toda sociedade.

11. "DE ACORDO" DA RECUPERANDA

Finalmente, com o objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, a Recuperanda apõe o seu "DE ACORDO" ao presente instrumento, **RESSALTANDO QUE OS ELABORADORES DO PLANO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA RECEBER SUGESTÕES OU PLANOS ALTERNATIVOS NOS SEU ESCRITÓRIO, OU, INCLUSIVE, POR VIA ELETRÔNICA, PELO E-MAIL: contato@linearpericias.com.br.**

Campo Grande MS, 07 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS DOS SANTOS MONTEIRO

Perito Judicial | Extrajudicial
 CRC/MS 013371/O-9
 CNPC n.º 222

RENDRIX MARCEL PEREIRA DURÃES

Perito Judicial | Extrajudicial
 CRC/MS 012414/O-3
 CNPC n.º 3.984

LINEAR PERÍCIA & CONSULTORIA LTDA

CRC/MS n.º 001401/O-4 | CREA/MS n.º 18759



CAMPO GRANDE (MS)

Rua Humberto de Campos, 171
 Jd. dos Estados – CEP: 79.020-060



CUIABÁ (MT)

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
 Jd. Mariana – CEP: 78.040-400



CONTATOS

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

Lauda | **20**

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Responsabilidade
Compromisso
Rigor Técnico



CAMPO GRANDE (MS)
Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados - CEP: 79.020-060

CUIABÁ (MT)
Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana - CEP: 78.040-400

CONTATOS
67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br



Autos: 0801037-40.2024.8.12.0014
Reqte: E. Muller Ltda - ME
Reqdos: Agrodinâmica Comércio e Representações Ltda e Outros
Classe: Recuperação Judicial

LINEAR PERÍCIA & CONSULTORIA LTDA, sociedade empresarial especializada em Consultoria, Avaliações, Auditorias e Perícias, inscrita no CNPJ sob n.º 24.555.258/0001-12 com sede à Rua Humberto de Campos, n.º 171 - Bairro Jd. dos Estados, vem, por meio de seus representantes **VINÍCIUS DOS SANTOS MONTEIRO**, Casado, Contador, registrado junto ao CRC/MS sob n.º 013371/O-9, Especialista em Gestão de Negócios, Controladoria e Finanças Corporativas pelo IPOG, com curso de extensão em Perícia Grafotécnica pelo Conselho Nacional de Peritos Judiciais de São Paulo - CONPEJ, inscrito no (CNPJ) sob n.º 222 e **RENDRIX MARCEL PEREIRA DURÃES**, Casado, Contador, registrado junto ao CRC/MS sob n.º 012414/O-3, Especialista em Gestão de Projetos pela FGV, com curso de extensão em Perícia Grafotécnica e Trabalhista pelo Conselho Nacional de Peritos Judiciais de São Paulo - CONPEJ, inscrito no (CNPJ) sob n.º 3.894, apresentar o **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira**, para subsidiar o **Plano de Recuperação Judicial**.

**CAMPO GRANDE (MS)**

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados - CEP: 79.020-060

**CUIABÁ (MT)**

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana - CEP: 78.040-400

**CONTATOS**

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Aos onze dias do mês de novembro de 2024, fomos contratados pelo Sr. Eloi Muller, Sócio Proprietário da empresa **E. Muller Ltda.**, para realização do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira para subsidiar o Plano de Recuperação Judicial em atenção ao R. Despacho de fls. 931-938, dos Autos do **Processo de Recuperação Judicial nº 0801037-40.2024.8.12.0014**, a seguir transcrito:

O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, contados da publicação no DJ da presente decisão, na forma do art. 53, (sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência), juntamente com a projeção do fluxo de caixa de todo período, em que conste todos os recebimentos e pagamentos, quer seja decorrente de débitos concursais, extraconcursais, fiscais e outros inerentes a atividades da recuperanda, devendo apresentar a minuta do edital com o plano de recuperação, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação.

Cumprir instar que o presente trabalho técnico foi elaborado através da constituição do conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar, à instância decisória, elementos de prova necessários a subsidiar à justa decisão do litígio em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente, sendo observadas, outrossim, as normas brasileiras de contabilidade (NBC TP 01).

2. OBJETIVO

O objetivo do presente trabalho consiste na elaboração do laudo de viabilidade econômico-financeira visando atestar, com base nas informações contidas nas demonstrações financeiras, a situação econômica e financeira atual e analisar os fatores que levaram as empresas à necessidade de impetrar, judicialmente, o **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

O pedido do plano de recuperação é para que a empresa E. MULLER LTDA. possa contribuir com seus resultados para sanar os compromissos assumidos e sua recuperação, a situação financeira debilitada que justifica este pleito.

Foram analisados os Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados dos Exercícios no período de JAN/2021 a DEZ/2023, relação de Faturamentos Mensais, Relação de Bens, Relação de Credores e Clientes, elaboradas sob a responsabilidade da administração da empresa.

Esta avaliação econômico-financeira foi elaborada considerando os métodos de análise dos indicadores econômicos e financeiros, análise de faturamentos pretéritos, análise de solvência das demonstrações financeiras (balanço patrimonial e demonstração de resultados).

As análises não se baseiam em um único indicador, mas sim num sistema de indicadores relacionados entre si, a fim de compreender a evolução da situação da empresa, pois a análise de um índice separadamente pode representar um fato isolado e esporádico e induzir à conclusão distorcida.

3. BREVE HISTÓRICO

A E. Muller Ltda – ME iniciou suas operações em 20 de novembro de 2008, com o propósito de explorar as seguintes atividades:

- a) Representações comerciais de matérias primas agrícolas e animais vivos;
- b) Comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e condicionamento associada;
- c) Comércio varejista de sementes soja e milho;
- d) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubo e fertilizante;
- e) Comércio varejista de produtos domissanitário; e
- f) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional no estado de Mato Grosso do Sul.

Seu sócio, Sr. Eloi Muller, é originário do Estado de Rio Grande do Sul, onde, desde 1990, já prestava serviços de distribuição à Dimensão Agrícola e a outras empresas.

É administrador de empresas e fez carreira de 26 anos no comércio de matérias primas agrícolas.

Exerceu, ainda, a função de Administrador para o Grupo Basso de 1990 a 1999.

Em junho de 2023, a empresa, necessitando de maior espaço para armazenagem e movimentação de mercadorias, mudou-se para as instalações atuais, à Rua Amazonas, S/N, Lote 03, Quadra 07, Polo Empresarial Engenheiro Carlos Bertoncello, Maracaju (MS), numa área de aproximadamente 1.758,74 m² de depósito destinado a armazenagem e movimentação de mercadorias, além de 120,00m² para escritório. O lote foi doado pela prefeitura de Maracaju, por acreditar na sua capacidade de desenvolvimento nesta cidade.

Com uma estrutura composta, à época, por, aproximadamente, três colaboradores, entre agentes de vendas, área comercial e administrativa, uma frota de cinco veículos para entrega de mercadorias e para supervisão de vendas no campo, a empresa já figurou como uma das principais distribuidoras de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e condicionamento associada do Estado de Mato Grosso do Sul.

Entretanto, em que pese à boa saúde e aos resultados positivos já apresentados no passado, a atual fase da economia passou a representar um prejuízo de grandiosa monta no dia a dia da Recuperanda.

4. PREMISSAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Para obter os recursos necessários e continuar operando e também honrar as



CAMPO GRANDE (MS)

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados - CEP: 79.020-060



CUIABÁ (MT)

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana - CEP: 78.040-400



CONTATOS

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

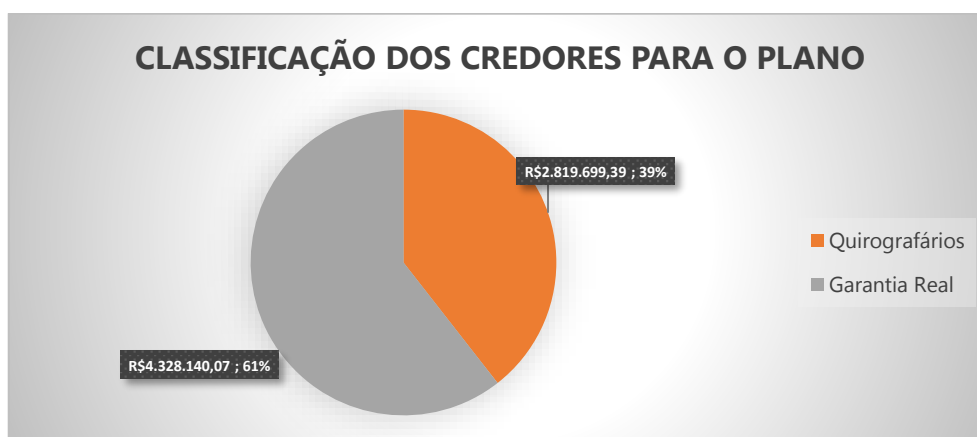
obrigações vencidas e vincendas declaradas no plano em tela, a empresa recuperanda oferece os seguintes meios, todos abrangidos pelos artigos da Lei de Recuperação Judicial:

- 1) Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, comercial de valores devido, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamentos dos créditos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei nº 11.101/2005;
- 2) Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei nº 11.101/2005.
- 3) Recebimento de clientes, com as devidas negociações, visando reduzir o índice de inadimplência.

4.1. Classificação dos Credores para o Plano

O Rol de credores da Recuperanda é predominantemente composto por Fornecedores e Instituições Financeiras, como segue:

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA A SER NEGOCIADA
Trabalhista	R\$ 0,00
Quirografários	R\$ 2.819.699,39
Garantia Real	R\$ 4.328.140,07
ME & EPP	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.147.839,46



CAMPO GRANDE (MS)

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados - CEP: 79.020-060



CUIABÁ (MT)

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana - CEP: 78.040-400



CONTATOS

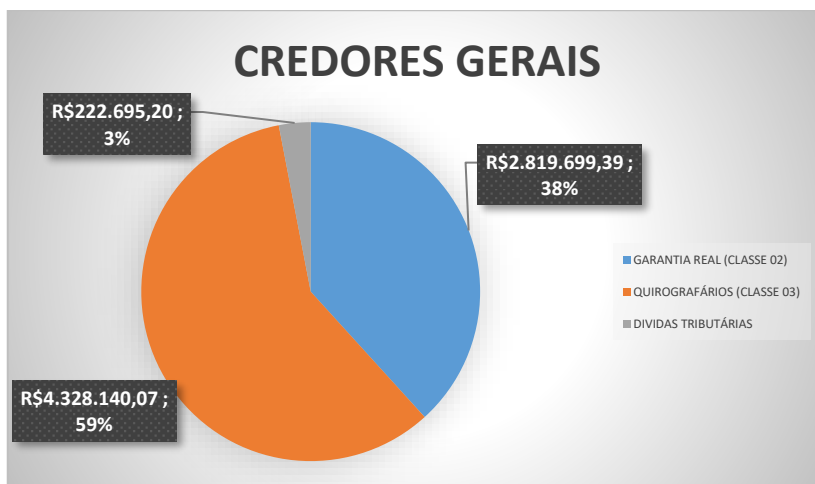
67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

4.2. Passivos a Negociar

DEMONSTRATIVO DO VALOR A SER DESEMBOLSADO PELO CAIXA

HISTÓRICO	DESC PROPOSTOS (%)	VALOR DA DÍVIDA	CARÊNCIA	PARCELAS	DESCONTO R\$	SALDO DEVEDOR
TRABALHISTAS (CLASSE 01)	0%	R\$ 0,00	APÓS HOMOLOGAÇÃO	12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARANTIA REAL (CLASSE 02)	40%	R\$ 2.819.699,39	12 MESES	60 MESES	R\$ 1.127.879,76	R\$ 1.691.819,63
QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE 03)	40%	R\$ 4.328.140,07	24 MESES	120 MESES	R\$ 1.731.256,03	R\$ 2.596.884,04
ME&EPP (CLASSE 04)	0%	R\$ 0,00	12 MESES	60 MESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL		R\$ 7.147.839,46			R\$ 2.859.135,78	R\$ 4.288.703,68
DIVIDAS TRIBUTÁRIAS	0%	R\$ 222.695,20	10 MESES		R\$ 0,00	R\$ 222.695,20
TOTAL		R\$ 7.370.534,66			R\$ 2.859.135,78	R\$ 4.511.398,88

Correção: TR + juros de 4%a.a., para os credores Classe 02 e 03, exceto dívidas tributárias.



5. DESENVOLVIMENTO

5.1. Metodologia de Montagem do Plano de Recuperação Judicial

- 1) Montar plano;
- 2) Estabelecer o novo negócio;
- 3) Compensar juros abusivos e novar as dívidas;
- 4) Implantar o plano;
- 5) Gerir o novo empreendimento;
- 6) Gerar margem operacional positiva de caixa;
- 7) Liquidar as dívidas conforme o plano; e
- 8) Fazer reserva de caixa para dar solidez econômica e financeira as empresas.

5.2. Procedimentos Técnicos de Elaboração do Fluxo de Caixa Projetado

- 1) Conhecer o “negócio” da empresa e seus processos detalhados de negócio;
- 2) Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
- 3) Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
- 4) Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas;
- 5) Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas; e
- 6) Reduzir o risco e incerteza: adotar uma abordagem conversadora e usar análise de sensibilidade.

5.3. Montagem Aritmética do Fluxo de Caixa Projetado

- 1) Prever a geração livre de caixa (EBTIDA);
- 2) Prever a liquidação da dívida nova pelo caixa;
- 3) Prever a provisão para contingências e riscos;
- 4) Prever o pagamento dos passivos citados;
- 5) Apurar saldo parcial;
- 6) Apurar as receitas financeiras; e
- 7) Apurar o saldo final de caixa.

5.4. Projeção do Fluxo de Caixa

Os dados que compõem a projeção do fluxo de caixa foram extraídos dos documentos contábeis fornecidos pela Recuperanda, tais como: Balanço Patrimonial Ajustado para a data base do processamento da Recuperação Judicial, Relatórios de Faturamentos Mensais e Demonstrações de Resultado dos Exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme planilhas juntadas nos Anexos que compõem esse Laudo.

Com isso projetamos o fluxo de caixa, para **12 anos** após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, abaixo demonstrado:

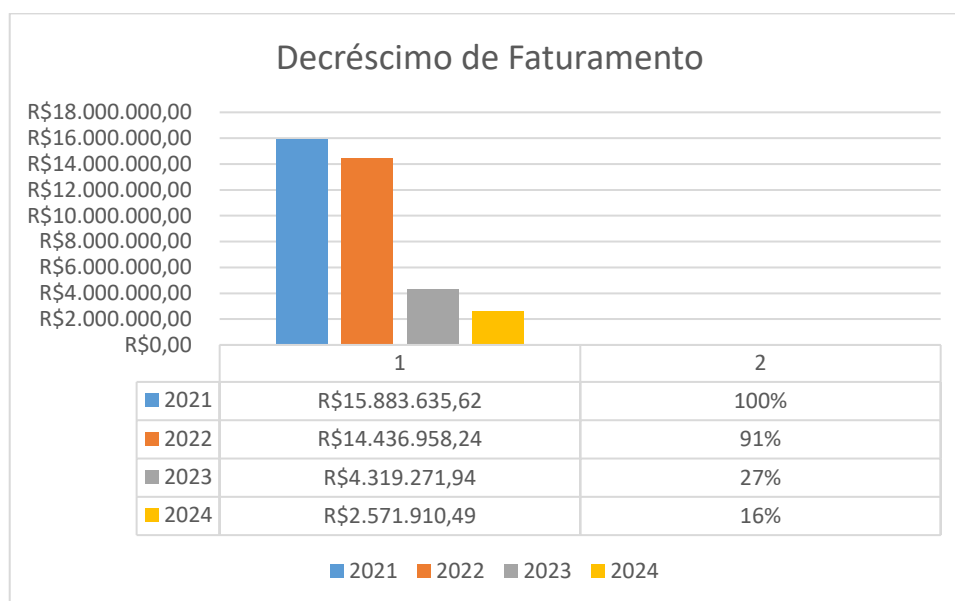
PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA								
DESCRIÇÕES	%	Dívidas	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
ENTRADAS			2025	2026	2027	2028	2029	2030
Receita Bruta			R\$ 9.595.597,71	R\$ 9.595.597,71	R\$ 9.595.597,71	R\$ 9.595.597,71	R\$ 9.595.597,71	R\$ 9.595.597,71
(-) Deduções	7%		(R\$ 671.691,84)	(R\$ 671.691,84)	(R\$ 671.691,84)	(R\$ 671.691,84)	(R\$ 671.691,84)	(R\$ 671.691,84)
Receita Líquida			R\$ 8.925.930,87	R\$ 8.925.931,87	R\$ 8.925.932,87	R\$ 8.925.933,87	R\$ 8.925.934,87	R\$ 8.925.935,87
Recebimento de Clientes	20%		R\$ 3.882.809,63	R\$ 3.882.809,63	R\$ 3.882.809,63	R\$ 3.882.809,63	R\$ 3.882.809,63	R\$ 3.882.809,63
TOTAL DE ENTRADAS			R\$ 12.808.740,49	R\$ 12.808.741,49	R\$ 12.808.742,49	R\$ 12.808.743,49	R\$ 12.808.744,49	R\$ 12.808.745,49
SAÍDAS OPERACIONAIS								
Custos de vendas	45%		(R\$ 4.318.018,97)	(R\$ 4.318.018,97)	(R\$ 4.318.018,97)	(R\$ 4.318.018,97)	(R\$ 4.318.018,97)	(R\$ 4.318.018,97)
Demais Despesas	12%		(R\$ 1.151.471,72)	(R\$ 1.151.471,72)	(R\$ 1.151.471,72)	(R\$ 1.151.471,72)	(R\$ 1.151.471,72)	(R\$ 1.151.471,72)
TOTAL DE SAÍDA OPERACIONAIS			(R\$ 5.469.490,69)	(R\$ 5.469.490,69)	(R\$ 5.469.490,69)	(R\$ 5.469.490,69)	(R\$ 5.469.490,69)	(R\$ 5.469.490,69)
Dívidas Tributárias	10%	R\$ 222.695,20	(R\$ 22.269,52)	(R\$ 22.269,52)	(R\$ 22.269,52)	(R\$ 22.269,52)	(R\$ 22.269,52)	(R\$ 22.269,52)
RECUPERAÇÃO JUDICIAL								
Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quirografários (deságio 40%) 120 Parcelas	40%	R\$ 2.596.884,04			(R\$ 21.640,70)	(R\$ 21.640,70)	(R\$ 21.640,70)	(R\$ 21.640,70)
Garantia real (deságio 40%) 60 parcelas	40%	R\$ 1.691.819,63		(R\$ 28.196,99)	(R\$ 28.196,99)	(R\$ 28.196,99)	(R\$ 28.196,99)	(R\$ 28.196,99)
ME & EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL PAGAMENTO DA DÍVIDA		R\$ 4.511.398,88	(R\$ 22.269,52)	(R\$ 50.466,51)	(R\$ 72.107,21)	(R\$ 72.107,21)	(R\$ 72.107,21)	(R\$ 72.107,21)
Saldo Inicial			R\$ 0,00	R\$ 7.316.980,28	R\$ 14.605.764,57	R\$ 21.872.909,15	R\$ 29.140.054,74	R\$ 36.407.201,32
Saldo Final de Caixa			R\$ 7.316.980,28	R\$ 14.605.764,57	R\$ 21.872.909,15	R\$ 29.140.054,74	R\$ 36.407.201,32	R\$ 39.791.539,28

PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA								
DESCRIÇÕES	%	Dívidas	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12
ENTRADAS			2031	2032	2033	2034	2035	2036
Receita Bruta			R\$ 9.595.597,71	R\$ 9.595.597,71	R\$ 9.595.597,71	R\$ 9.595.597,71	R\$ 9.595.597,71	R\$ 9.595.597,71
(-) Deduções	7%		(R\$ 671.691,84)	(R\$ 671.691,84)	(R\$ 671.691,84)	(R\$ 671.691,84)	(R\$ 671.691,84)	(R\$ 671.691,84)
Receita Líquida			R\$ 8.925.936,87	R\$ 8.925.937,87	R\$ 8.925.938,87	R\$ 8.925.939,87	R\$ 8.925.940,87	R\$ 8.925.941,87
Recebimento de Clientes	20%		R\$ 8.925.936,87	R\$ 8.925.937,87	R\$ 8.925.938,87	R\$ 8.925.939,87	R\$ 8.925.940,87	R\$ 8.925.941,87
TOTAL DE ENTRADAS			R\$ 8.925.936,87	R\$ 8.925.937,87	R\$ 8.925.938,87	R\$ 8.925.939,87	R\$ 8.925.940,87	R\$ 8.925.941,87
SAÍDAS OPERACIONAIS								
Custos de vendas	45%		(R\$ 4.318.018,97)	(R\$ 4.318.018,97)	(R\$ 4.318.018,97)	(R\$ 4.318.018,97)	(R\$ 4.318.018,97)	(R\$ 4.318.018,97)
Demais Despesas	12%		(R\$ 1.151.471,72)	(R\$ 1.151.471,72)	(R\$ 1.151.471,72)	(R\$ 1.151.471,72)	(R\$ 1.151.471,72)	(R\$ 1.151.471,72)
TOTAL DE SAÍDA OPERACIONAIS			(R\$ 5.469.490,69)	(R\$ 5.469.490,69)	(R\$ 5.469.490,69)	(R\$ 5.469.490,69)	(R\$ 5.469.490,69)	(R\$ 5.469.490,69)
Dívidas Tributárias	10%		(R\$ 22.269,52)	(R\$ 22.269,52)	(R\$ 22.269,52)	(R\$ 22.269,52)	(R\$ 22.269,52)	(R\$ 22.269,52)
RECUPERAÇÃO JUDICIAL								
Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quirografários (deságio 40%) 120 Parcelas	40%		(R\$ 21.640,70)	(R\$ 21.640,70)	(R\$ 21.640,70)	(R\$ 21.640,70)	(R\$ 21.640,70)	(R\$ 21.640,70)
Garantia real (deságio 40%) 60 parcelas	40%		(R\$ 28.196,99)	(R\$ 28.196,99)	(R\$ 28.196,99)	(R\$ 28.196,99)	(R\$ 28.196,99)	(R\$ 28.196,99)
ME & EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL PAGAMENTO DA DÍVIDA			(R\$ 72.107,21)	(R\$ 72.107,21)	(R\$ 72.107,21)	(R\$ 72.107,21)	(R\$ 49.837,69)	(R\$ 49.837,69)
Saldo Inicial			R\$ 39.791.539,28	R\$ 43.175.878,24	R\$ 46.560.218,20	R\$ 49.944.559,16	R\$ 53.328.901,12	R\$ 56.735.513,60
Saldo Final de Caixa			R\$ 43.175.878,24	R\$ 46.560.218,20	R\$ 49.944.559,16	R\$ 53.328.901,12	R\$ 56.735.513,60	R\$ 60.142.127,08

6. CONCLUSÃO

Depois de analisar as informações contábeis fornecidas pela administração da Recuperando, observou-se que:

- Capital de Terceiros:** nos últimos 3 anos ocorreram aumentos significativos de capital de terceiros no passivo a curto e longo prazo. Constata-se que a empresa vem se mantendo com capital de terceiros, arcando com uma pesada carga de despesas financeiras;
- Faturamentos:** As receitas brutas foram decrescentes, conforme demonstrado a seguir:



- c) **Contas a Receber:** Observa-se que a carteira de cliente está representada pelo montante de **R\$ 19.414.048,13**, conforme consta no Balanço Especial juntado Anexo a esse Laudo. Esse quadro é bastante significativo para o processo de recuperação da empresa, uma vez que, segundo informações da administração da empresa, será tratado com cada um dos clientes, visando o recebimento de 25% a cada ano projetado;
- d) **Viabilidade de Plano de Recuperação:** Pela somatória e combinação de recursos e esforços e pela nossa análise dos dados fornecidos pela empresa apresentam perfeita capacidade de recuperação. Sendo assim, a nossa opinião, devido à relevância das análises efetuadas, a empresa procede corretamente em impetrar judicialmente o PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, encerramos o presente **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira**, o qual encontra-se assinado digitalmente e lavrado no anverso de 11 (onze) laudas, sendo 01 (uma) capa e 10 (dez) outras numeradas de



CAMPO GRANDE (MS)

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados - CEP: 79.020-060



CUIABÁ (MT)

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana - CEP: 78.040-400



CONTATOS

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br

Lauda | 9



01 (um) a 10 (dez), estando registrado em livro de protocolo sob o nº RJ-2025.965.13. Integram ao presente trabalho 04 (quatro) anexos.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS DOS SANTOS MONTEIRO

Perito Judicial | Extrajudicial

CRC/MS 013371/O-9

CNPC n.º 222

RENDRIX MARCEL PEREIRA DURÃES

Perito Judicial | Extrajudicial

CRC/MS 012414/O-3

CNPC n.º 3.984

LINEAR PERÍCIA & CONSULTORIA LTDA

CRC/MS n.º 001401/O-4 | CREA/MS n.º 18759



CAMPO GRANDE (MS)

Rua Humberto de Campos, 171
Jd. dos Estados - CEP: 79.020-060



CUIABÁ (MT)

Av. Miguel Sutil, 8.000 Salas 1406-07
Jd. Mariana - CEP: 78.040-400



CONTATOS

67 3305-8505 | 67 98131-3000
contato@linearpericias.com.br



ANEXO 01

Balanço Patrimonial Especial Ajustado em 30 de junho de 2024

Descrição da conta	Saldo Anterior	Ajustes em 30/06/2024		Saldo em 30/06/2024
		Débito	Crédito	
ATIVO	R\$ 9.112.239,05	R\$ 16.415.828,60	R\$ 245.790,29	R\$ 25.282.277,36
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.947.324,87	R\$ 11.960.828,60	R\$ 245.790,29	R\$ 20.662.363,18
DISPONIVEL	R\$ 831.870,58	R\$ 120,00	R\$ 57.007,95	R\$ 774.982,63
CAIXA	R\$ 768.165,29	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 768.165,29
CAIXA GERAL	R\$ 768.165,29	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 768.165,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 63.705,29	R\$ 60,00	R\$ 56.947,95	R\$ 6.817,34
BANCO DO BRASIL	R\$ 6.817,34	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 6.817,34
SICOOB CC 20.069-7	R\$ 56.887,95	R\$ 0,00	R\$ 56.887,95	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 7.642.303,37	R\$ 11.960.496,24	R\$ 188.751,48	R\$ 19.414.048,13
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 7.642.303,37	R\$ 11.960.496,24	R\$ 188.751,48	R\$ 19.414.048,13
ABEDIAS MARINHO DOS SANTOS	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850.000,00
ADAUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
ADILSON TEODORO DO AMARAL ALMEIDA	R\$ 9.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.720,00
ADRIEL DECIAN CASSOL	R\$ 73.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.400,00
AFONSO DA SILVA PESQUEIRA	R\$ 26.954,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.954,00
AGROPECUARIA IPE LTDA - RIO SEM PASSO	R\$ 11.782,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.782,00
ALEXANDER MERLIN		R\$ 150.987,45	R\$ 0,00	R\$ 150.987,45
ALICE DOS SANTOS VARGAS/JAIR VARGAS	R\$ 8.751,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.751,00
AMERICA AGRO SEEDS COMERCIO E REPRESENTACOES DE	R\$ 23.325,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.325,30
ANDERSON R DA SILVA		R\$ 80.200,00	R\$ 0,00	R\$ 80.200,00
ANTONIO OLIV PINHEIRO		R\$ 16.866,66	R\$ 0,00	R\$ 16.866,66
APA AGROPECUARIA LTDA	R\$ 28.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.500,00
APARECIDA DE FATIMA/CLAUDIR FERREIRA	R\$ 13.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.410,00
APARECIDO JOSE DA SILVA	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
ARILDO JOSE DA SILVEIRA		R\$ 3.125,00	R\$ 0,00	R\$ 3.125,00
AURELIO AZUAGA CORREA DA COSTA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
BRENO DE ARRUDA MORAES RIBEIRO	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
CARLOS GOMES NERI	R\$ 45.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.150,00
CARLOS NAURO ALVES LEITE	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420,00
CELINA ESCOBAR	R\$ 52.002,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.002,10
CICERO DIAS DE SOUZA		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CLAUDINEI MACHADO		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
CLAUDIO YAMAMOTO MORASSUTI	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
CLAUDIR FERREIRA		R\$ 66.375,00	R\$ 0,00	R\$ 66.375,00
CLAUDOMIRO LOPES REG. ECON FAMILIAR	R\$ 26.912,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.912,00
CLEBER JOSE ROCHA		R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
CLEUSA SILVEIRA DA SILVA	R\$ 11.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.740,00
CLEUZA GOMES MELO		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
D&N TRANSPORTES LTDA-ME	R\$ 456.909,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 456.909,80
DANE LUCIA LOUREIRO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
DARCISIO BREMM	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
DEZIONE SENA PINHEIRO		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
DIEGO AZAMBUJA LIMA	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
DIRCE PRECINATO GOMES	R\$ 3.477.763,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.477.763,10
DIRLEI LIMA LEITAO		R\$ 204.927,15	R\$ 0,00	R\$ 204.927,15
DONATO LOPES	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.750,00
EBERTON BORGES DE LIMA	R\$ 6.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.840,00
EBERTON ROBERTO SOTO	R\$ 17.025,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.025,00
EDENILSON LEGRAMANTE		R\$ 1.107.686,52	R\$ 0,00	R\$ 1.107.686,52
EDEVALDO MOREIRA DA SILVA	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00
EDILSON DE SOUZA		R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 189.000,00
EDILSON LOPES		R\$ 245.886,82	R\$ 0,00	R\$ 245.886,82
EDISON DERZI	R\$ 31.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.500,00
EDIVAN NIMBU SOUZA		R\$ 66.882,61	R\$ 0,00	R\$ 66.882,61
ELAINE BATISTA	R\$ 17.724,00	R\$ 207,75	R\$ 0,00	R\$ 17.931,75
ELAINE BATISTA		R\$ 17.931,75	R\$ 17.931,75	R\$ 0,00
ELIAS RODRIGUES DA SILVA	R\$ 6.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.120,00
ELOA SANTOS WELFER	R\$ 18.000,00	R\$ 4.320,00	R\$ 0,00	R\$ 22.320,00
ELOA SANTOS WELFER		R\$ 22.320,00	R\$ 22.320,00	R\$ 0,00
ELTON MEAZA		R\$ 152.589,80	R\$ 0,00	R\$ 152.589,80
ELVIS DA COSTA MONTEZANO	R\$ 6.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.750,00
EUDOCIO GONZALES NETO	R\$ 138.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.450,00
EURIDES FAGUNDES DA SILVA JUNIOR	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
EVERTON BORGES		R\$ 232.618,47	R\$ 0,00	R\$ 232.618,47
FABIANO MARQUES PINTO		R\$ 26.600,00	R\$ 0,00	R\$ 26.600,00
FABIO CAMINHA	R\$ 2.272,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.272,02
FABIO LOPES WANDERLIND		R\$ 767.023,70	R\$ 0,00	R\$ 767.023,70
FABRICIO CARVALHO FURTUOZO PORTELA	R\$ 19.475,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.475,00
FAZENDA SALGADOR	R\$ 342.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342.940,00
FERNANDO BALESTRIN	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
FERNANDO BASILIO DA COSTA	R\$ 25.850,00	R\$ 3.611,14	R\$ 0,00	R\$ 29.461,14
FERNANDO BAZILIO CASTA		R\$ 29.461,14	R\$ 29.461,14	R\$ 0,00

Lauda 1 de 5

Descrição da conta	Saldo Anterior	Ajustes em 30/06/2024		Saldo em 30/06/2024
		Débito	Crédito	
FERTIQUIMICA AGROCIENCIAS LTDA - ME	R\$ 44.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.300,00
FLAVIO DONIZETE DELGADO	R\$ 3.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
GAUCHA MELHORAMENTO E AVANCO EM GENETICA LTDA	R\$ 56.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.400,00
GEORGINA M ANTENOR	R\$ 4.933,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.933,00
GERARDO DOTO	R\$ 36.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.800,00
GESICA DA SILVA MELO		R\$ 50.238,40	R\$ 0,00	R\$ 50.238,40
HELIX SEMENTES LTDA	R\$ 25.625,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.625,00
HELIX SEMENTES LTDA	R\$ 88.355,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.355,00
IDA CRISTINA SILVA UEDA		R\$ 56.840,00	R\$ 0,00	R\$ 56.840,00
IDAIR NARDI		R\$ 666.864,69	R\$ 0,00	R\$ 666.864,69
IRAN RODRIGUES FRANCO		R\$ 32.500,00	R\$ 0,00	R\$ 32.500,00
IRAN JUNIOR RODRIGUES FRANCO	R\$ 109.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.700,00
ISAIAS LUIS BARBOSA	R\$ 25.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.060,00
IVAIR TIAGO DE ALMEIDA		R\$ 106.178,00	R\$ 0,00	R\$ 106.178,00
IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 351.727,57	R\$ 0,00	R\$ 351.727,57
IVONE FERNANDES SANTOS	R\$ 10.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.620,00
JAIME OCHS	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
JAMIR PAULO MEAZZA	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
JOAO EVANGELISTA MEDINA DE MELLO / CLOTILDE DA SILVA	R\$ 2.160,00	R\$ 56.878,59	R\$ 0,00	R\$ 59.038,59
JOAO EVANGELISTA MELO		R\$ 59.038,59	R\$ 59.038,59	R\$ 0,00
JOAO MARIO BELTRAMIN	R\$ 6.205,00	R\$ 53.795,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
JOAO MARIO BELTRAMIN		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
JONILSON BARROS SILVA	R\$ 48.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.900,00
JORGE PAULO DA CONCEICAO RIBEIRO	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
JOSE ALBERTO LEAL PEDROSO	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00
JOSE ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 24.414,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.414,00
JOSE BARBOSA SIQUEIRA	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00
JOSE BOMBARDA SOBRINHO	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
JOSE CARLOS M FERREIRA	R\$ 48.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.820,00
JOSE INACIO BEZERRA	R\$ 5.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.440,00
JOSE RESENDE SILVA	R\$ 11.388,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.388,00
JOSE TORES NETO		R\$ 197.800,00	R\$ 0,00	R\$ 197.800,00
JULIANO SCHMAEDECKE	R\$ 32.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.900,00
LORENDIR DOS SANTOS - ME	R\$ 1.980,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.980,64
LUCIO SCHMITZ PAULI	R\$ 13.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.500,00
LUIS ALBERTO MORAES NOVAES	R\$ 13.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.500,00
LUIZ VITOR DA ROS		R\$ 33.284,14	R\$ 0,00	R\$ 33.284,14
MARCEL BOUWMAN		R\$ 6.379,72	R\$ 0,00	R\$ 6.379,72
MARCELINO RAMOS DE PAULA	R\$ 13.232,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.232,00
MARCIA GORAL KUYVEN	R\$ 26.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.610,00
MARCIO AUGUSTO ROSSONI	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
MARCIO GIANLUPI		R\$ 35.715,60	R\$ 0,00	R\$ 35.715,60
MARCIO PAZETTO COMIN		R\$ 140.981,78	R\$ 0,00	R\$ 140.981,78
MARCIO RICARDO WOCHNER	R\$ 5.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.550,00
MARCO AURELIO DE SOUZA NARDI - ME	R\$ 47.737,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.737,50
MARCOS SILVA PIRES		R\$ 1.320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320.000,00
MARIA ERMINIA DA SILVA	R\$ 51.894,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.894,68
MARIA FERREIRA LIMA	R\$ 6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.800,00
MARIA ISABEL ASSIS LISBOA		R\$ 34.500,00	R\$ 0,00	R\$ 34.500,00
MARIA JOSE DA SILVA VIDAUERE	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
MARILETE BUZANELLO		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
MARINEIDE NASCIMENTO SILVA MULLER	R\$ 42.015,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.015,00
MARINETE BORTOLOTTTO	(R\$ 391.531,60)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 391.531,60)
MARIO JOSE CASSOL	R\$ 27.595,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.595,00
MATHEUS HENRIQUE MULLER	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
MATHEUS XIMENES KLEY	R\$ 4.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.760,00
MAURI LUIZ SARTOR	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
MURILLO HENRIQUE SANCHES	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
MURILO AGUILERA		R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00
NARCE BATISTA MACHADO		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
NILTON SERGIO SIMOES	R\$ 129.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.190,00
ODIR CERVI		R\$ 710.400,00	R\$ 0,00	R\$ 710.400,00
OTMAR FRESK		R\$ 58.665,00	R\$ 0,00	R\$ 58.665,00
PAMPEANA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
PAULA CRISTINA ARGENTA	R\$ 30.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.600,00
PEDRO FREITAS FIGUEIRO		R\$ 44.238,25	R\$ 0,00	R\$ 44.238,25
PEDRO JUNG		R\$ 680.000,00	R\$ 0,00	R\$ 680.000,00
PEDRO TADEU VIANA	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00
RAFAEL HENRIQUE MULLER	R\$ 62.648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.648,00
RAIMUNDO F NASCIMENTO		R\$ 83.900,00	R\$ 0,00	R\$ 83.900,00
RAMIRO JARCEM PEREIRA	R\$ 40.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.800,00
RAMONA BOAVENTURA SOUZA		R\$ 121.016,04	R\$ 0,00	R\$ 121.016,04

Lauda 2 de 5

Descrição da conta	Saldo Anterior	Ajustes em 30/06/2024		Saldo em 30/06/2024
		Débito	Crédito	
RICARDO APARECIDO FIGUEIRA		R\$ 316.944,17	R\$ 0,00	R\$ 316.944,17
RICARDO BARICHELO SCHIRMANN	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
RICARDO BARROS	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.750,00
ROBERT GUSTAVO ZIEMANN	R\$ 166.617,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.617,33
ROBERTA ROMERO SANCHEZ	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA NETO	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
ROBERTO RODRIGUES SANTOS		R\$ 59.741,36	R\$ 0,00	R\$ 59.741,36
ROBERTO YUITI KANEKO	R\$ 44.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.400,00
ROSELY BARBOSA DE ASSIS		R\$ 80.510,03	R\$ 0,00	R\$ 80.510,03
ROVANI MARIO MONTEMEZZO	R\$ 71.632,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.632,50
SEBALDO JOAO LAGUNDE EBERHARDT	R\$ 201.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.950,00
SEBASTIAO LUIZ MACHADO		R\$ 387.224,79	R\$ 0,00	R\$ 387.224,79
SILVERIO HUBNER	R\$ 10.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.990,00
SILVIA REGINA MAZZUCATO		R\$ 738.178,39	R\$ 0,00	R\$ 738.178,39
THAMIRES GLORIA SANTOS DA SILVA	R\$ 32.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.050,00
VALCIR ANTUNES		R\$ 1.180.379,17	R\$ 0,00	R\$ 1.180.379,17
VALDECI DE OLIVEIRA		R\$ 91.956,00	R\$ 0,00	R\$ 91.956,00
VALDECIR VIEIRA DE AMORIM	R\$ 2.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.520,00
VALDENOR M. DOS SANT/MARIA DE LOURDES N.	R\$ 13.232,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.232,00
VALDIR CERVI	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00
VALTER LOUREIRO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
VANDERLEI CORREA DOS SANTOS		R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00
VANDERLEI RIGATO	R\$ 92.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.000,00
VELCIR PERES	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.300,00
WAGNER M FERREIRA WESLEY M FERREIRA	R\$ 8.835,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.835,00
WALDEMAR V DE SOUZA	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
WALSIARA ESTANISLAU MAFFEI E OUTROS	R\$ 8.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.250,00
ZENILDA ORTIZ MACIEL DE OLIVEIRA	R\$ 4.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.580,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 15.463,31	R\$ 30,86	R\$ 0,00	R\$ 15.494,17
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 15.463,31	R\$ 30,86	R\$ 0,00	R\$ 15.494,17
ICMS A RECUPERAR	R\$ 15.463,31	R\$ 30,86	R\$ 0,00	R\$ 15.494,17
ESTOQUE	R\$ 457.687,61	R\$ 181,50	R\$ 30,86	R\$ 457.838,25
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 457.687,61	R\$ 181,50	R\$ 30,86	R\$ 457.838,25
ESTOQUE GERAL DE MERCADORIAS	R\$ 457.503,32	R\$ 181,50	R\$ 30,86	R\$ 457.653,96
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	R\$ 184,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184,29
ATIVO PERMANENTE	R\$ 164.914,18	R\$ 4.455.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.619.914,18
IMOBILIZADO	R\$ 164.914,18	R\$ 4.455.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.619.914,18
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	R\$ 10.126,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.126,34
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	R\$ 10.126,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.126,34
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
VEICULOS	R\$ 190.812,84	R\$ 1.955.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.145.812,84
VEÍCULOS	R\$ 190.812,84	R\$ 1.955.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.145.812,84
IMOVEIS	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
IMÓVEL MATRICULA 16289	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(R\$ 39.525,00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 39.525,00)
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS	(R\$ 1.012,56)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 1.012,56)
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	(R\$ 349,92)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 349,92)
(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS	(R\$ 38.162,52)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 38.162,52)
PASSIVO	R\$ 7.922.728,34	R\$ 0,00	R\$ 17.359.549,02	R\$ 25.282.277,36
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 393.193,28	R\$ 0,00	R\$ 7.441.641,64	R\$ 7.834.834,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(R\$ 56.368,05)	R\$ 0,00	R\$ 3.229.849,60	R\$ 3.173.481,55
EMPRESTIMOS	(R\$ 56.368,05)	R\$ 0,00	R\$ 3.229.849,60	R\$ 3.173.481,55
EMPRESTIMO SICOOB	(R\$ 56.368,05)	R\$ 0,00	R\$ 56.368,05	R\$ 0,00
SICREDI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.210,19	R\$ 273.210,19
BRANDESCO CAPITAL DE GIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.194,51	R\$ 287.194,51
BRANDESCO CAPITAL DE GIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.120,54	R\$ 128.120,54
BRANDESCO FINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.174,15	R\$ 231.174,15
SICOOB CHEQUE ESPECIAL CC 20.069-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 353.782,16	R\$ 353.782,16
SICOOB EMPRESTIMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
SICOOB EMPRESTIMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
FORNECEDORES	R\$ 237.991,45	R\$ 0,00	R\$ 3.974.357,91	R\$ 4.212.349,36
FORNCEDORES	R\$ 237.991,45	R\$ 0,00	R\$ 3.974.357,91	R\$ 4.212.349,36
42.416.656 IVANY SOARES BARBALHO LOPES	R\$ 280,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,80
50.029.911 MARIA DE LOURDES SANTANA DE OLIVEIRA	R\$ 184,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184,29
A R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	R\$ 178,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178,71
ADAUTO COSSETIN BRANCO - EIRELI	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,00
AGRICOLA KANADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.147.344,72	R\$ 1.147.344,72
AGRO NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 58.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.900,00
AGRODINAMICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.327,47	R\$ 97.327,47
AKIBRA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 195,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195,00
ALLIGARE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.590,00	R\$ 107.590,00

Descrição da conta	Saldo Anterior	Ajustes em 30/06/2024		Saldo em 30/06/2024
		Débito	Crédito	
ANCORA AUTO PECAS LTDA	R\$ 269,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269,21
ARESI MULLER COMERCIO E PECAS LTDA - ME	R\$ 4.403,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.403,20
AUTO PECAS SEGALA LTDA	R\$ 190,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,77
AUTO POSTO MASUT VIII LTDA	R\$ 672,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 672,75
BARDALL SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 34,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,90
BICA DAGUA MAT DE CONST LTDA	R\$ 5.740,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.740,50
BRASIL SUL COMERCIO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
CASA DE CARNES COMITIVA LTDA	R\$ 893,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 893,97
CJ OFF ROAD PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 324,22	R\$ 0,00	R\$ 3.779,50	R\$ 4.103,72
COMAGRAN PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 356,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 356,00
CONEXAO AGRICOLA COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	R\$ 1.287,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.287,56
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE MARACAJU	R\$ 128.905,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.905,03
DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA	R\$ 5.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.260,00
EMPLACAR COMERCIO DE PLACAS	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00
FENIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ECOMMERCE LTDA	R\$ 778,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 778,11
FERTISOLOS GRANFOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 669.423,52	R\$ 669.423,52
FRANCINETE ALVES DA SILVA NUNES 11761986880	R\$ 219,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219,90
FRECAR AUTO PECAS LTDA EPP	R\$ 369,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 369,99
GABRIEL E CIA LTDA - ME	R\$ 42,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42,54
GRANFER CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 6.135,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.135,00
INDAIAL E TIMBO BATERIAS E AUTOPECAS LTDA	R\$ 341,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 341,90
KBCAR AUTO PECAS LTDA	R\$ 378,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378,00
LIBERAL RAIGREE COMERCIO DE MANGUEIRAS E PECAS LTDA -	R\$ 2.628,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.628,00
LOJAS DE FERRAGENS TOQUIO LTDA - EPP	R\$ 586,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 586,00
MARCIANE TERESINHA WOCHNER EPP	R\$ 48,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,90
MARCIEL CORADELI	R\$ 216,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,00
MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 80,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,80
OCR PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA - ME	R\$ 543,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 543,95
POSTO DE MOLAS E AUTO PECAS SAO CRISTOVAO LTDA	R\$ 695,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 695,00
RASTROFORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.768,00	R\$ 30.768,00
RIZZADI DESCONSI ARAUJO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521.820,00	R\$ 521.820,00
ROD PECAS ELETRICAS AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 289,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 289,90
ROZENEIDE G. FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
SABOTO E SABOTO LTDA	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
SEMENTES MAUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.181.304,70	R\$ 1.181.304,70
TJW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 129,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,90
UCHIYAMA E UCHIYAMA LTDA	R\$ 105,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,00
UNIX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
VALMAR COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 522,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 522,00
VIEIRA & PIZZOLI VIEIRA LTDA	R\$ 3.629,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.629,86
WP AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 363,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 363,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 168.199,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.199,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 168.199,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.199,38
ICMS A RECOLHER	R\$ 7.674,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.674,26
ISS A RECOLHER	R\$ 14.538,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.538,04
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 75.050,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.050,58
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 49.736,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.736,79
PIS A RECOLHER	R\$ 3.775,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.775,28
COFINS A RECOLHER	R\$ 17.424,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.424,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 41.425,50	R\$ 0,00	R\$ 14.738,93	R\$ 56.164,43
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 1.199,44	R\$ 0,00	R\$ 57,24	R\$ 1.256,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	(R\$ 57,24)	R\$ 0,00	R\$ 57,24	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 1.256,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 54.907,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.907,75
INSS A RECOLHER	R\$ 41.851,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.851,02
FGTS A RECOLHER	R\$ 11.946,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.946,70
IRRF A RECOLHER	R\$ 1.110,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.110,03
PROVISÕES	(R\$ 14.681,69)	R\$ 0,00	R\$ 14.681,69	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS	(R\$ 6.394,65)	R\$ 0,00	R\$ 6.394,65	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	(R\$ 7.488,83)	R\$ 0,00	R\$ 7.488,83	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	(R\$ 199,11)	R\$ 0,00	R\$ 199,11	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	(R\$ 599,10)	R\$ 0,00	R\$ 599,10	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.945,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.945,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ 1.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.945,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.695,20	R\$ 222.695,20
CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.695,20	R\$ 222.695,20
DIVIDAS NA RECEITA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.522,86	R\$ 102.522,86
PGFN-PREVIDENCIARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.883,05	R\$ 99.883,05
PGFN-TRIBUTARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.289,29	R\$ 20.289,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 7.529.535,06	R\$ 0,00	R\$ 9.917.907,38	R\$ 17.447.442,44
CAPITAL SOCIAL	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00

Lauda 4 de 5

Descrição da conta	Saldo Anterior	Ajustes em 30/06/2024		Saldo em 30/06/2024
		Débito	Crédito	
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.409.535,06	R\$ 0,00	R\$ 9.917.907,38	R\$ 17.327.442,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.409.535,06	R\$ 0,00	R\$ 9.917.907,38	R\$ 17.327.442,44
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 6.962.497,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.962.497,31
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 447.037,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.037,75
AJUSTES CONTÁBEIS EM 30/06/2024	R\$ 0,00		R\$ 9.917.907,38	R\$ 9.917.907,38



ANEXO 02

Demonstrações de Resultados dos Exercícios de 2021, 2022 e 2023

Descrição	2021	AV	2022	AV	2023	AV	MÉDIA
Receita Operacional							
RECEITA COM VENDAS	R\$ 10.346.555,61		R\$ 9.015.616,47		R\$ 1.960.709,08		
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 571.553,51		R\$ 637.776,01		R\$ 256.596,33		
Total da Receita Bruta	R\$ 10.918.109,12	100,00%	R\$ 9.653.392,48	100,00%	R\$ 2.217.305,41	100,00%	R\$ 7.596.269,00
Deduções							
(-) ISS	(R\$ 5.715,68)	1,00%	(R\$ 12.669,90)	1,99%	(R\$ 12.781,82)	4,98%	
(-) COFINS	(R\$ 5.075,39)	0,05%	(R\$ 13.518,55)	0,14%	(R\$ 8.962,40)	0,40%	
(-) PIS	(R\$ 1.099,68)	0,01%	(R\$ 2.929,00)	0,03%	(R\$ 1.941,84)	0,09%	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(R\$ 47.232,98)	0,43%	(R\$ 235.681,03)	2,44%	(R\$ 51.266,87)	2,31%	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(R\$ 87.505,00)	0,80%	(R\$ 427.237,22)	4,43%	(R\$ 78.151,15)	3,52%	
	(R\$ 146.628,73)	1,34%	(R\$ 692.035,70)	7,17%	(R\$ 153.104,08)	6,90%	
Receita Líquida	R\$ 10.771.480,39	98,66%	R\$ 8.961.356,78	92,83%	R\$ 2.064.201,33	93,10%	R\$ 7.265.679,50
CMV							
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(R\$ 7.242.588,85)		(R\$ 5.409.369,88)		(R\$ 50.000,00)		
Total dos Custos	(R\$ 7.242.588,85)	66,34%	(R\$ 5.409.369,88)	56,04%	(R\$ 50.000,00)	2,25%	
Lucro Bruto	R\$ 3.528.891,54	32,32%	R\$ 3.551.986,90	36,80%	R\$ 2.014.201,33	90,84%	R\$ 3.031.693,26
Despesas Administrativas							
SALÁRIOS E ORDENADOS	(R\$ 54.717,77)	0,50%	(R\$ 104.983,49)	1,09%	(R\$ 82.293,19)	3,71%	
PRÓ-LABORE	(R\$ 14.541,00)	0,13%	(R\$ 16.099,00)	0,17%	(R\$ 16.200,00)	0,73%	
13º SALÁRIO	(R\$ 4.955,69)	0,05%	(R\$ 8.736,00)	0,09%	R\$ 0,00	0,00%	
FÉRIAS	(R\$ 7.079,84)	0,06%	(R\$ 6.883,33)	0,07%	R\$ 0,00	0,00%	
INSS	(R\$ 10.658,24)	0,10%	(R\$ 34.604,76)	0,36%	(R\$ 29.476,82)	1,33%	
FGTS	(R\$ 7.074,15)	0,06%	(R\$ 10.677,69)	0,11%	(R\$ 8.183,91)	0,37%	
IPVA	(R\$ 12.840,77)	0,12%				0,00%	
TAXAS DIVERSAS	(R\$ 6.261,78)	0,06%				0,00%	
ASSISTENCIA SOCIAL	(R\$ 24.787,00)	0,23%	(R\$ 25.285,00)	0,26%	R\$ 0,00	0,00%	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(R\$ 430,00)	0,00%				0,00%	
MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	(R\$ 28.959,44)	1,31%	
MENSALIDADES E ANUIDADES	(R\$ 692,80)	0,01%				0,00%	
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	(R\$ 2.500.000,00)	22,90%	(R\$ 8.400.000,00)	87,02%	(R\$ 250.000,00)	11,27%	
JUROS DE MORA	(R\$ 654,20)	0,01%	(R\$ 5.836,75)	0,06%	R\$ 0,00	0,00%	
DEPRECIACÃO		0,00%	(R\$ 39.525,00)	0,41%	R\$ 0,00	0,00%	
COMBUSTÍVEL	(R\$ 4.131,83)	0,04%	(R\$ 103.354,20)	1,07%	(R\$ 94.099,06)	4,24%	
Total das Despesas Administrativas	(R\$ 2.648.825,07)	24,26%	(R\$ 8.755.985,22)	90,70%	(R\$ 509.212,42)	22,97%	(R\$ 3.971.340,90)
Resultado operacional líquido	R\$ 880.066,47	-8,06%	(R\$ 5.203.998,32)	53,91%	R\$ 1.504.988,91	67,87%	(R\$ 939.647,65)
Resultado Antes do IR	R\$ 880.066,47	8,06%	(R\$ 5.203.998,32)	-53,91%	R\$ 1.504.988,91	67,87%	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 880.066,47	8,06%	(R\$ 5.203.998,32)	-53,91%	R\$ 1.504.988,91	67,87%	(R\$ 939.647,65)



ANEXO 03

Relação de Faturamento Mensais de 2021, 2022, 2023 e 2024

RELAÇÃO DE FATURAMENTO MENSAL				
MÊS	ANO	Saídas	Serviços	Total
Janeiro	2021	R\$ 484.654,95	R\$ 300,00	R\$ 484.954,95
Fevereiro	2021	R\$ 581.494,00	R\$ 9.733,00	R\$ 591.227,00
Março	2021	R\$ 630.424,36	R\$ 76.165,00	R\$ 706.589,36
Abril	2021	R\$ 546.544,43	R\$ 5.596,00	R\$ 552.140,43
Maio	2021	R\$ 248.664,00	R\$ 351.530,40	R\$ 600.194,40
Junho	2021	R\$ 6.949,50	R\$ 8.486,40	R\$ 15.435,90
Julho	2021	R\$ 19.950,00	R\$ 12.827,51	R\$ 32.777,51
Agosto	2021	R\$ 410.387,86	R\$ 9.589,00	R\$ 419.976,86
Setembro	2021	R\$ 2.016.118,99	R\$ 62.199,60	R\$ 2.078.318,59
Outubro	2021	R\$ 5.092.865,00	R\$ 9.049,80	R\$ 5.101.914,80
Novembro	2021	R\$ 2.554.166,00	R\$ 14.910,00	R\$ 2.569.076,00
Dezembro	2021	R\$ 2.719.863,02	R\$ 11.166,80	R\$ 2.731.029,82
Janeiro	2022	R\$ 590.156,20	0, 00	R\$ 590.156,20
Fevereiro	2022	R\$ 2.397.841,20	R\$ 7.562,50	R\$ 2.405.403,70
Março	2022	R\$ 1.670.695,98	R\$ 189.701,80	R\$ 1.860.397,78
Abril	2022	R\$ 1.162.104,90	R\$ 10.375,00	R\$ 1.172.479,90
Maio	2022	R\$ 200.450,00	R\$ 10.030,00	R\$ 210.480,00
Junho	2022	R\$ 426.101,87	R\$ 4.240,00	R\$ 430.341,87
Julho	2022	R\$ 147.310,00	R\$ 0,00	R\$ 147.310,00
Agosto	2022	R\$ 162.500,00	R\$ 10.893,86	R\$ 173.393,86
Setembro	2022	R\$ 1.455.689,35	R\$ 309.996,95	R\$ 1.765.686,30
Outubro	2022	R\$ 2.864.842,90	R\$ 12.262,50	R\$ 2.877.105,40
Novembro	2022	R\$ 991.399,03	R\$ 25.023,40	R\$ 1.016.422,43
Dezembro	2022	R\$ 1.730.090,80	R\$ 57.690,00	R\$ 1.787.780,80
Janeiro	2023	R\$ 489.456,50	R\$ 500,00	R\$ 489.956,50
Fevereiro	2023	R\$ 491.655,78	R\$ 27.394,57	R\$ 519.050,35
Março	2023	R\$ 249.085,30	R\$ 0,00	R\$ 249.085,30
Abril	2023	R\$ 147.836,50	R\$ 76.102,00	R\$ 223.938,50
Maio	2023	R\$ 346.299,86	R\$ 0,00	R\$ 346.299,86
Junho	2023	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00
Julho	2023	R\$ 155.100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 165.100,00
Agosto	2023	R\$ 79.420,00	0, 00	R\$ 79.420,00
Setembro	2023	R\$ 356.690,00	R\$ 18.137,50	R\$ 374.827,50
Outubro	2023	R\$ 427.402,67	R\$ 0,00	R\$ 427.402,67
Novembro	2023	R\$ 886.990,00	R\$ 124.462,26	R\$ 1.011.452,26
Dezembro	2023	R\$ 386.739,00	0, 00	R\$ 386.739,00
Janeiro	2024	R\$ 0,00	R\$ 7.744,78	R\$ 7.744,78
Fevereiro	2024	R\$ 301.950,00	R\$ 384,00	R\$ 302.334,00
Março	2024	R\$ 698.548,00	R\$ 26.995,56	R\$ 725.543,56
Abril	2024	R\$ 94.064,00	R\$ 0,00	R\$ 94.064,00
Maio	2024	R\$ 280.600,00	R\$ 0,00	R\$ 280.600,00
Junho	2024	R\$ 67.180,40	R\$ 39.500,00	R\$ 106.680,40
Julho	2024	R\$ 161.120,00	R\$ 0,00	R\$ 161.120,00
Agosto	2024	R\$ 171.400,00	R\$ 0,00	R\$ 171.400,00
Setembro	2024	R\$ 221.220,00	R\$ 4.650,00	R\$ 225.870,00
Outubro	2024	R\$ 60.552,00	R\$ 7.350,00	R\$ 67.902,00
Média Mensal		R\$ 765.882,05	R\$ 36.105,82	R\$ 799.633,14
Soma Geral		R\$ 35.230.574,35	R\$ 1.552.550,19	R\$ 36.783.124,54

Lauda 1 de 1



ANEXO 04

Quadro Geral de Credores

CRÉDITOS CONCURSAIS - Submetidos à RJ	VALOR DA DÍVIDA
GARANTIA REAL (CLASSE 02)	
SICREDI	R\$ 273.210,19
BRADESCO CAPITAL DE GIRO	R\$ 287.194,51
BRADESCO CAPITAL DE GIRO	R\$ 128.120,54
BRADESCO FINANCIAMENTO	R\$ 231.174,15
SICOOB CHEQUE ESPECIAL	R\$ 353.782,16
SICOOB EMPRESTIMO	R\$ 400.000,00
SICOOB EMPRESTIMO	R\$ 1.500.000,00
SUBTOTAL	R\$ 3.173.481,55

QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE 03)	
AGRODINÂMICA	R\$ 97.327,47
UNIX	R\$ 215.000,00
ALLIGARE LTDA	R\$ 107.590,00
RASTROFORTE	R\$ 30.768,00
AGRICOLA KANADA	R\$ 1.147.344,72
RIZZADI DESCONSI ARAUJO LTDA	R\$ 521.820,00
SEMENTES MAUA	R\$ 1.181.304,70
FERTISOLOS GRANFOS	R\$ 669.423,52
SUBTOTAL	R\$ 3.970.578,41

CRÉDITOS NÃO CONCURSAIS - Não Sujeitos à RJ	VALOR DA DÍVIDA
DIVIDAS TRIBUTÁRIAS	
DIVIDAS NA RECEITA FEDERAL	R\$ 102.522,86
PGFN-PREVIDENCIARIA	R\$ 99.883,05
PGFN-TRIBUTARIA	R\$ 20.289,29
SUBTOTAL	R\$ 222.695,20

TOTAL GERAL	R\$ 7.366.755,16
--------------------	-------------------------